



PORTARIAS

publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 114, DE 11 DE JUNHO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0021614/2022, -----

D E S I G N A, para integrar a **COMISSÃO ESPECIAL**, encarregada de apurar os fatos e eventuais responsabilidades relativos a Concorrência nº 016/2009 e ao consecutivo Contrato nº 09/2010, firmado entre o MUNICÍPIO e a empresa SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., e posteriores termos aditivos, conforme decisão prolatada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-605/003/10, atualmente constituída na forma da Portaria nº 126, de 17 de agosto de 2023, as seguintes servidoras:

Unidade de Gestão de Governo e Finanças:

Titular: NEUMARA NARDINI CAMARGO, em substituição a *Hermes Sinval Pedrosa*.

Suplente: ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA, em substituição a *Paulo Mamyaki Pereira*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 813 de 10 de junho de 2024

Dispõe sobre aprovação do aceite do CMAS, para o cofinanciamento estadual do repasse de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal no 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 10 de Junho de 2024.

CONSIDERANDO DELIBERAÇÃO CMAS, de 10 de Junho de 2024, foi pactuado o repasse de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais.

Resolve:

Art. 1o - Aprovar o aceite para o cofinanciamento estadual do repasse de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais, valor do repasse R\$107.830,80.

Art. 2o - Aprovar a proposta do Órgão Gestor em destinar o repasse do referido Benefício Eventual para auxílio vulnerabilidade - bens ou pecúnia.

Art. 3o - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 10 de junho de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá
Gestão 2023-2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Eleição de Recomposição dos Conselheiros da Sociedade Civil
Gestão 2024-2026

Relação dos inscritos aptos e não aptos

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Considerando a necessidade de recomposição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA -Gestão 2024-2026, se faz necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de titular e suplentes, sendo que a eleição se dará em 25 de junho de 2024 das 09h00 às 12h00 horas, plenária presencial, será realizada no Paço Municipal Avenida da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico - CEP 13214-900.

II – Para aqueles com o objetivo de assessoramento ou assessoria técnica: sendo aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças ou prestem assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. **Vaga para 01 titular e 02 suplentes;**

Não houve inscritos.

III – Para aqueles com o objetivo de defesa e garantia de direitos: sendo aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. **Vaga para 01 suplente;**

	Inscritos	Entidades	Candidatos	Delegados	aptos	Não aptos
01	Andreia Cantanhêde da Silva	INDESC	X		X	
02	Celina de Moraes	INDESC		X	X	
03	Beatriz Mariano Lúcio do Rosário	INDESC		X	X	
04	Diane Aparecida Queiroz da Rocha	Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE	X		X	
05	Naiara da Silva Santos Lopes	Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE		X	X	
06	Camila Daniele Rodrigues Allah	Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE		X	X	
07	Marli Bri-lha Cremones	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	X		X	
08	Katia Fernanda Magioti	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro		X	X	
09	Tania Regina Felix	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro		X	X	

IV – Para aqueles com o objetivo de representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. **Vaga para 02 suplentes;**

Não houve inscritos.

V – Para aqueles com o objetivo de representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis. **Vaga para 02 suplentes;**

Não houve inscritos.